



PORTARIA Nº 014/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **CARLA FERNANDA DA SILVA SALGADO DE ABREU** - Matrícula nº 60091478, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, Nível IV, Referência K, que era lotada no Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 2.197,30
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 988,79
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 74,25
Totalizando	R\$ 3.310,34

(Três mil e trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 31 de Agosto de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente